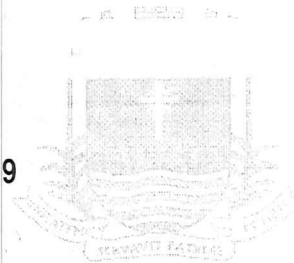


**TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 120/2019  
PROCESSO 2640/2019 – TP 01/2019**

1072

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28 e o Secretário Municipal de Obras Públicas, o Sr. **LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 22.146.198-X e do CPF/MF nº 133.334.188-19, e pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social Interino, o **SR. RENATO DE PAULA VELLA** portador da Cédula de Identidade R.G. nº 18.155.518 e do CPF/MF nº 095.055.378-67, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **J.R. CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA-EPP**, com sede na AV. Penélope, 428- bairro canto do mar- são Sebastião – SP CEP 11600-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.963.124/0001-35 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sra. Janaina Maria de Oliveira Azevedo**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 06.703.366-2 e do CPF/MF nº 977.529.167-49.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **03 de julho 2019**, que tem por objeto a **“Contratação de empresa para pavimentação, drenagem superficial e profunda e sinalização em ruas bairro estufa II, (rua meridional, passagem 13, palmeiras, siderúrgica, Bangu, portuguesa) (av. palmeiras, estrela e esportiva)”**, para:

- a) Inclusão da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - Coordenadoria de Trânsito, para efeitos de pagamento dos serviços prestados através do contrato, conforme dados abaixo:

SECRETARIA	DOTAÇÃO
Segurança Pública –Coordenadoria de Trânsito	130 – 02.04.06.181.0007.2.001.339039.01.4000000

*(Handwritten signatures and initials)*

DS/CONT/VZH





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**

**CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 17 de julho de 2020.


  
**DELCIO JOSÉ SATO**  
PREFEITO MUNICIPAL


  
**LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

  
**RENATO DE PAULA VELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL INTERINO

  
**J.R. CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA-EPP**  
Representante Legal

Testemunhas:

  
**LUIZ ALBERTO MACEDO FACUNDES**  
RG 30.602.322-2

  
**LETÍCIA ALVES DIONÍSIO**  
RG 40.841.671-3

